



**PORTARIA Nº 0459/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **RITA DE CASSIA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 16698, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda Constitucional nº 70 de 2012, no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal e Art. 30 § 2º c/c Art. 31, II da Lei Complementar nº 2.586/12, Art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....RS	1.100,00
Quinquênio.....10%.....RS	110,00
Provento mensal.....RS	1.210,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA